



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
008/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ E EMPRESA ECO SERVICE LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a **Empresa Eco Service Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.959.900/0001-57, situada a Avenida Henrique Galúcio, nº 1756-A, Centro, Macapá/Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO FRANCO DE CAMPOS**, R.G. nº 723.479-SSP/MT, CPF nº 486.802.651-87, residente e domiciliado na Av. Tembés, nº 38, Bairro Beírol, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 008/2014, decorrente da **Tomada de Preço nº 004/2013, Processo nº 23125.002401/2013-16**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias o qual se faz necessária para a conclusão e entrega da obra.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

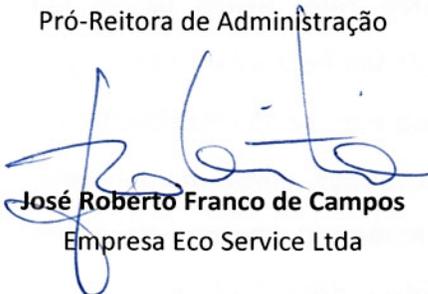
## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 008/2014 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 04 de fevereiro de 2015.

**WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**  
Pró-Reitora de Administração



**José Roberto Franco de Campos**  
Empresa Eco Service Ltda

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_ CPF: 491.626.759-15

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_